Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 18/10
VISTO
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 133/04

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR** os incentivos previstos na Lei nº 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, a **RESERVA I** – Remanescente dos Lote 30/B e 31, com área de 710,82 m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia na divisa do Lote 30-B-1 com o prolongamento da Rua Ângelo Portinari, de, onde segue adentro da propriedade da Área da Serva I, no rumo NW 12º 45' 48" SE medindo 27,25 metros, no rumo NW 39º 10' 13" SE medindo 38,00 metros, no rumo NW 08º 32' 33" SE medindo 32,00 metros e no rumo NW 39º 32' 01" SE medindo 21,22 metros até o alinhamento predial dos cruzamentos das Ruas Governador Emilio Gomes com Pedro Menegazzo, definindo assim, o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura e Área de 710,82 m²", pertencente ao Patrimônio Público Municipal – Matrícula 2.206 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede à empresa acima os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02 de 25/03/02, aplicando-se todos os dispositivos cabíveis.

Art. 2º - A donatária utilizará, mencionado imóvel, na servidão de passagem para tubulação de esgoto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de outubro de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 5/10/04 às 13:25

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Município de Apucarana, através dos seus órgãos Executivo e Legislativo, proporcionou através do Programa de Desenvolvimento Econômico – **PRODEA**, condições para que Empresas em atividade tenham condições de expandir, gozando dos benefícios que a Lei lhes assegura, e com isso, contribuir para a redução do índice de desemprego na nossa Cidade.

Assim, com o incluso Projeto de Lei, está propondo a alienação à empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, de uma área de terras com 710,82 m²**, destinada à passagem de tubulação de esgotos – "Interceptor", referente à ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, situado entre o Jardim Morumbi e Córrego Jaboti, especificamente sobre a área denominada de Reserva I, com área total de 5.753,01 m² constante da Matrícula 2206 do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca , de propriedade do Município.

Contando com o apoio e aprovação dos Ilustres Vereadores à presente proposta, antecipadamente agradecemos.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Anexo, memorial descritivo e planta.